



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.303

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DECRETO N.º 7461/2026.....	2
PORTARIA N.º 5668/2026	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 - CMG	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.303

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7461/2026

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1374/2021 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	PERÍODO
35670/1	Daniel Piana	082.***.969-**	Professor Modalidade Esportiva e Recreativa	26/08/2026 Até 09/10/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.303

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5668/2026

SÚMULA: Exonera Assessora de Secretaria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, **Mariana dos Santos Cassol de Oliveira**, inscrita no **CPF nº 102.***.259-****, **Matrícula 35523/2**, do cargo em comissão de **Assessora de Secretaria**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, a partir de 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p22493a93b640>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 10/09/2026 16:55



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.303

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 - CMG

Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 17/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O Poder Legislativo do Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, torna público, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de pintura para Câmara Municipal de Guaraniáçu, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria nº 18/2025, com critério de julgamento de menor preço por item, para contratação e respectiva quantidade descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R\$ 20.136,65 (vinte mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 18:00 horas do dia 16 de setembro de 2026, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail licitacao@cmguaraniacu.pr.gov.br.

A contratação somente se dará ao fornecedor declarado vencedor, ou seja, aquele que apresentar a melhor proposta de preços e atender as condições gerais de fornecimento assim como aos requisitos de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor declarado vencedor.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Guaraniáçu, localizada na Rua José Blahum Neto, 20, Centro, Guaraniáçu-PR, CEP. Nº 85.400-040, pelo fone (45) 3232-1149, ou e-mail licitacao@cmguaraniacu.pr.gov.br.

Integram o presente os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no site www.cmguaraniacu.pr.gov.br menu Licitações - Dispensa de Licitação nº 06/2026.

Guaraniáçu, 10 de setembro de 2026.

Olmir Santim
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.